



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 11:13:30.523 - PL261424
EMC 1329/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1329/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 15.5 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º: A **Estratégia 15.5 do Objetivo 15 do Anexo** do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 15.5. Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior e dos institutos de pesquisa da Pós-Graduação, que observe a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a **diversidade de públicos, considerando pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, refugiadas, LGBTQIAPN+, educandas da EJA, mães solo, pessoas privadas de liberdade e outros grupos discriminados.**”

JUSTIFICATIVA

A mudança no texto amplia e especifica os grupos beneficiados pelas políticas de ação afirmativa nos programas de pós-graduação, indo além da menção genérica à "representação e participação social, linguística e de sexo". A nova redação inclui explicitamente pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, refugiadas, LGBTQIAPN+, educandas da EJA, mães solo, pessoas privadas de liberdade e outros



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253224263500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 3 2 2 4 2 6 3 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

grupos discriminados, garantindo maior clareza e abrangência na promoção da equidade. Essa alteração reflete um compromisso mais concreto com a diversidade e a inclusão, alinhando-se não apenas à Lei nº 14.723/2023, mas também a demandas sociais por políticas que combatam formas interseccionais de discriminação. Ao detalhar os públicos-alvo, o texto fortalece a implementação das ações afirmativas, evitando interpretações vagas e assegurando que grupos historicamente marginalizados sejam efetivamente contemplados. Essa precisão também facilita a avaliação e o monitoramento das políticas, contribuindo para sua efetividade na redução das desigualdades no acesso à pós-graduação.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253224263500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 11:13:30.523 - PL261424
EMC 1329/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1329/2025



* C D 2 2 5 3 2 2 4 2 6 3 3 5 0 0 *